

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 01/2022 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS- ICF/UFAL QUADRIÊNIO 2022/2026

O CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (ICF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, em cumprimento ao Regimento Geral da UFAL e na forma do disposto nos dispositivos que trata do processo de escolha do Diretor (a) e Vice-diretor (a) das UNIDADES ACADÊMICAS, torna pública a CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, cuja seção eleitoral será realizada de Forma Remota na data designada neste Edital, obedecidas as seguintes normas e instruções:

- 1. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA NA CONDIÇÃO DE ELEITORES.
 - 1.1. Poderão participar os docentes lotados e em exercício no INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, compreendendo- se as seguintes classes de professores: a) Titular; b) Associado; c) Adjunto; d) Assistente; e) Auxiliar; f) Substituto; g) Visitante; h) Voluntário;
 - 1.2. Os integrantes do corpo técnico lotados no ICF;
 - 1.3. Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação do ICF.
 - 1.4. Havendo mais de uma situação de vínculo do eleitor com o ICF, o mesmo optará por uma única categoria de voto (Docente, Técnico ou Discente).
 - 1.5. O processo de consulta será realizado de forma paritária entre os segmentos que representam a Comunidade Universitária (Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes) e cada segmento deverá representar (um terço) do percentual dos votos válidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.
- 2.1 Poderão de inscrever os docentes doutores efetivos e seus respectivos suplentes, que estejam lotados e em exercício no ICF, para cumprirem mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução;
- 2.2 Os representantes docentes e seus respectivos suplentes deverão ser eleitos pela comunidade acadêmica do ICF, conforme item 1 do presente edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições das chapas para o referido pleito devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do Instituto de Ciências Farmacêuticas (<u>icf.ufal@qmail.com</u>), entre 8:00 e 17:00 hrs, conforme modelo que será disponibilizado pela comissão eleitoral;
- 3.2 As inscrições serão recebidas pela COMISSÃO ELEITORAL INTERNA designadas pela Plenária do ICF/UFAL.
- 4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

O cronograma do processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

- 4.1 Prazo para inscrição das chapas: 09 a 13 de maio de 2022 conforme horário descrito no ítem 3.1;
- 4.2 Homologação das inscrições pela comissão Eleitoral: 16 de maio de 2022;
- 4.3 Consulta para a escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a): 30 e 31 de maio através do sistema de eleição online, que será disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFAL e divulgado amplamente à comunidade do ICF.

29 de abril de 2022 COMISSÃO FLEITORAL - ICE UFAL





1.6. O processo de consulta e apuração dos votos ocorrerão pelo Sistema de Votação Eletrônica *Helios* usado pelo NTI/UFAL. O *link, id e senha* para a votação serão enviados para o e-mail de cada eleitor através do sistema. A lista dos eleitores será gerada pelo NTI.

2. DO RESULTADO

5.1 O resultado da consulta será divulgado através do e-mail e site oficial do Instituto de Ciências Farmacêuticas a partir das 19 horas do dia 01 de junho de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Acadêmica e pela Comissão Eleitoral.
- 3.2. Este edital foi aprovado pela Plenária do Instituto de Ciências Farmacêuticas, no dia 25 de março de 2022.

Comissão Eleitoral ICF/UFAL

Luciano Aparecido Meireles Grillo Carlos Arthur Cardoso Almeida João Carlos de Gusmão Júnior Jilvon Júnior Santos de Barros Nathalia Monteiro Lins Freire Aryston Douglas Lima Calheiros